

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SLA PROPAGANDA LTDA.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos, Senhora IONE CRISTINA FRANÇÔES, nomeada pela Portaria nº 799, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2012, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa SLA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.583.726/0001-19, sediada à Rua Macapá, nº 313, Ondina, Salvador/BA, CEP: 40.170-150, neste ato representada pelo Senhor CLÓVIS EUGÊNIO LESSA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 235/2014/CONJUR/MDS, tendo em vista o dispositivo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.124771/2010-10, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão no preâmbulo do Contrato Administrativo nº 27/2011 dos dados da FILIAL BRASÍLIA da empresa SLA Propaganda Ltda., por ser a responsável pela execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a respectiva alteração, o preâmbulo e o subitem 11.1 da Cláusula Décima Primeira passam a vigorar com a seguinte redação:

O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS, sediado no Bloco C da Esplanada dos Ministérios, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0001-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Adjunto da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, Sr. REINALDO PENA LOPES, portador da Cédula de Identidade nº M638634 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 181.155.356-72, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 202, de 08/07/2011 publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2011 e a empresa **SLA PROPAGANDA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.583.726/0001-19, sediada à Rua Macapá, nº 313, Ondina, Salvador/BA, CEP: 40.170-150, por



meio de sua FILIAL BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.583.726/0004-61, localizada no SIG Quadra 04, Lote 25, Edifício Barão de Mauá, salas 239-330, Brasília/DF, CEP 70.610-240, neste ato representada pelo Senhor CLÓVIS EUGÉNIO LESSA DE LIMA, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED], inscrita no CPF/MF [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência nº 02/2010, Processo nº 71000.124171/2010-10, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS

11.1 Para a liquidação e pagamento de despesa referente aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar:

I – a correspondente Nota Fiscal, que será emitida sem rasura em letra bem legível, em nome do CONTRATANTE, CNPJ nº 40.583.726/0004-61, da qual constará o numero deste contrato e as informações para crédito em conta corrente: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta;

II – a primeira via da Nota Fiscal do fornecedor ou do veículo, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

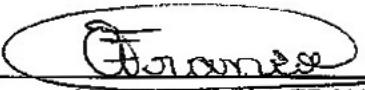
3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

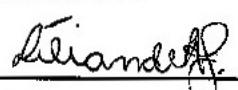
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

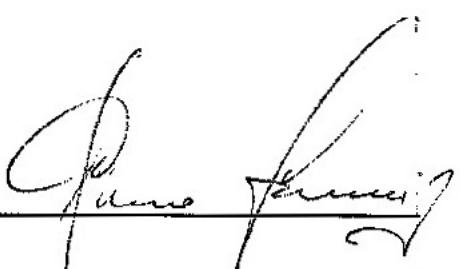
Brasília, 25 de Setembro de 2014.


IVONE CRISTINA FRANÇÕES
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE


CLÓVIS EUGÉNIO LESSA DE LIMA
SLA Propaganda Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: **Lillian de Ascenção Guades**
CPF: [REDACTED]


Nome: **Cicero Carlos Stein Maia**
CPF: [REDACTED]



**SUPRINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO
SÃO FRANCISCO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Superintendente Regional do INCRA no Médio São Francisco - SR-29/MSF, homologa o resultado da Chamada pública INCRA/SR-29/nº 01/2014 e adjudica os Lotes 01, 02, e 03 do seu objeto a entidade DIAMANTINA PROJETOS LTDA, no valor de R\$ 6.879.765,19 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), o Lote 04 para a entidade DELTA PROJETOS AGROPECUÁRIOS PARNAÍMIRIM LTDA, no valor de R\$ 1.70.187,32 (um milhão, setecentos e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) e os Lotes 05, 06 e 07 para a entidade SEMENTES ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA, no valor de R\$ 5.567.982,18 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), convocando-as para a assinatura dos respectivos contratos.

Petrolina-PE, 16 de setembro de 2014.
VITÓRIO HUGO DA PAIXÃO MELO

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISOS DE CHAMADAS PÚBLICAS

Repetição

Nº Processo: 55000.002329/2013-20. O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA república em seu sítio oficial www.mda.gov.br a Chamada Pública nº 07/2013 que tem por objeto a seleção de entidades para prestação de serviço de ATER destinado a agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar nas bacias leiteiras. Abrangência: estados do Paraná, e Goiás. Beneficiários: 1.300 agricultores familiares. Valor Total: R\$ 6.559.124,72 Fundamento Legal: Lei nº 12.188, de 2010; Decreto nº 7.215, de 2010; Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30 (trinta) dias contados do dia da publicação, inclusive.

Nº Processo: 55000.002336/2013-21. O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA república em seu sítio oficial www.mda.gov.br a Chamada Pública nº 09 /2013 que tem por objeto a seleção de entidades para prestação de serviço de ATER destinado a agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar. Abrangência: estado São Paulo. Beneficiários: 2.600 agricultores familiares. Valor Total: R\$ 7.18.960,54. Fundamento Legal: Lei nº 12.188, de 2010; Decreto nº 7.215, de 2010; Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30 (trinta) dias contados do dia da publicação, inclusive.

Nº Processo: 55000.001650/2013-97. O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA e o INCRA república, em seus sítios oficiais www.mda.gov.br e www.incra.gov.br a Chamada Pública nº 12/2013 que tem por objeto a seleção de entidades para prestação de serviços de ATER destinado a famílias de agricultores/as visando consolidar e ampliar processos de promoção da agroecologia já existentes, para promoção do desenvolvimento local/territorial e de seus processos organizativos, considerando seus diferentes processos de transição e as diretrizes da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO. Abrangência: Estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Beneficiários: 1.300 agricultores familiares. Valor Total: R\$ 6.559.124,72 Fundamento Legal: Lei nº 12.188, de 2010; Decreto nº 7.215, de 2010; Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30 (trinta) dias contados da data de publicação, inclusive.

Produção Orgânica - PNAPO. Abrangência: Estados do Acre, Bahia, Goiás, Maranhão, Pará, Pernambuco, Sergipe e Tocantins. Beneficiários: 6.300 agricultores familiares. Valor Total: R\$ 30.447.036,46. Fundamento Legal: Lei nº 12.188, de 2010; Decreto nº 7.215, de 2010; Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30 (trinta) dias contados do dia da publicação, inclusive.

Nº Processo: 55000.001650/2013-97. O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA e o INCRA república, em seus sítios oficiais www.mda.gov.br e www.incra.gov.br a Chamada Pública nº 13/2013 que tem por objeto a seleção de entidades para prestação de serviços de ATER destinado a famílias de agricultores/as visando consolidar e ampliar processos de promoção da agroecologia já existentes, para promoção do desenvolvimento local/territorial e de seus processos organizativos, considerando seus diferentes processos de transição e as diretrizes da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO. Abrangência: Estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Beneficiários: 1.300 agricultores familiares. Valor Total: R\$ 6.559.124,72 Fundamento Legal: Lei nº 12.188, de 2010; Decreto nº 7.215, de 2010; Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30 (trinta) dias contados da data de publicação, inclusive.

Em 16 de setembro de 2014,
ARGILEU MARTINS DA SILVA
Secretário

**Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome**

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Social e Combate à Fome (MDS), e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). ESPECIE: Termo de Execução Descentralizada nº 03/2014 - SAGI (Processo MDS nº 71000.058266/2014-01). OBJETO: Apoio à realização da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD, com o Suplemento Educação e Qualificação Profissional, Acesso a Programas de Inclusão Produtiva, Mobilidade Sócio-Ocupacional e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que agregarão insumos para acompanhamento e avaliação da efetividade das políticas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). VALOR: R\$ 4.999.795,00 (Quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 18 (dezesseis meses), a partir da data de assinatura do Termo de Execução Descentralizada. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2014. TEREZA HELENA GABRIELLI BARRETO CAMPELLO, Ministra do Estado do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) C.P.F. nº 491.467.346-00, e WASMALIA SÓ-CORRO BARATA BIVAR, Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) C.P.F. nº 610.907.007-68.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. PROJETO BRA/12/006 - Apoio à

Gestão Descentralizada dos SUAS. VIGÊNCIA: 12/09/2014 a 15/04/2015. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.800,00. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Produzir proposta de publicação sobre as práticas premiadas pela iniciativa Reconhecimento Mérito CNAS - 1ª Edição - Prêmio Egli Muniz - 2013. EDITAL: 44/2014. MODALIDADE: Produto. SIGNATÁRIOS: Jorge Chediek-Representante Residente-PNUD e Déborah Cristina Amorim (CPF: 520.857.759-34).

EXTRATO DE RESCISÃO

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS. PROJETO BRA/12/006 - Apoio à Gestão Descentralizada dos SUAS. RECONHECIMENTO DO CONTRATO 2014/000319 em 11/09/2014. EDITAL: 31/2014. SIGNATÁRIOS: Jorge Chediek-Representante Residente-PNUD e Júlio César Gomes Fonseca (CPF: 718.733.256-49).

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASC 550005

Número do Contrato: 27/2011. Nº Processo: 71000124771201010. CONCORRÊNCIA ISISP Nº 2/2010. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 40583726000119. Contratado: SLA PROPAGANDA LTDA - Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão no preâmbulo do Contrato Administrativo nº 27/2011 dos dados da FILIAL BRASÍLIA da empresa SLA Propaganda Ltda, por ser a responsável pela execução do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 235/2014/CONJUR/MDS. Vigência: 15/09/2014 a 20/10/2014. Valor: R\$18.750.000,00. Fonte: 151000000 - 2014NE800046. Data de Assinatura: 15/09/2014. (SICON - 16/09/2014) 550005-00001-2014NE000138

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

EXTRATO DE DOAÇÃO

DOADOR: a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). DONATÁRIO: Município de Itaquiraí/MS. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio nº 022/2007, por parte do DOADOR ao DONATÁRIO, com finalidade de assegurar a continuidade de programa governamental, conforme parágrafo único do art. 26 da Instrução Normativa nº 01/97, da STN/MF, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto nº 99.658/90 e Subcláusula Única da Cláusula Décima-Terceira do referido Convênio. DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CPF nº 877.064.669-49 e RICARDO FAVARO NETO, Prefeito do Município de Itaquiraí/MS - CPF nº 328.742.359-20.

**EDITAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE JUSTIFICATIVA MDS/SESAN Nº 4/2014**

Apóio aos Estados para a Implementação e a Consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

A COMISSÃO AVALIADORA DAS PROPOSTAS AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO E JUSTIFICATIVA PARA A SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES E UNIDADES FEDERATIVAS COM O OBJETIVO DE FORTALECER E/OU CONSOLIDAR O SISAN, no uso de suas atribuições, considerando a competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 38, de 8 de agosto de 2013, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no Boletim de Pessoal e Serviços - MDS/SE, edição número 30, publicado em 09 de agosto de 2013, resolve:

I - ALTERAR no Anexo I - DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

ANEXO I:

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA HABILITAÇÃO

O documento deve ser assinado, e dentro do prazo estabelecido pelo edital, digitalizado e inserido como anexo na proposta de trabalho no SICONV.

Onde se lê:

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA HABILITAÇÃO

Proposta de trabalho - NO SICONV

Ata ou documento, devidamente autenticado, de aprovação da proposta pela plenária do CONSEA Estadual - NO SICONV

Lê-se:

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Ofício para proposição de convênio - NO SICONV E PELO CORREIO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mds.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201409170013.

Plano de Trabalho (rubricado em todas as páginas e assinado na última por todos os participes) - NO SICONV E PELO CORREIO

Projeto Técnico (rubricado em todas as páginas e assinado na última por todos os participes) - NO SICONV E PELO CORREIO

Pesquisa de preços fornecida por três estabelecimentos diferentes da localidade (documento ou cópia autenticada), contendo CNPJ e endereço do estabelecimento, data e assinatura - NO SICONV

Planilha de Consolidação das cotações apresentadas - NO SICONV E PELO CORREIO

Declaração de Contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - Lei 12.919, de 24 de dezembro de 2013), com a devida dotação orçamentária reservada, por meio do Quadro de Detalhamento de Despesas QDD - NO SICONV E PELO CORREIO

Comprovante da existência de contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), referente ao exercício no qual o convênio venha a ser formalizado - NO SICONV

Declaração de Acordo e Compromisso do Proponente - NO SICONV

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DO PROONENTE

Cópia autenticada de documentos pessoais do responsável pelo órgão (RG e CPF e comprovante de residência do responsável) - NO SICONV

Cópia autenticada do Ato de Nomeação do responsável e do Termo de Posse do responsável - NO SICONV

Quando o proponente for Secretaria de Estado, comprovação da delegação de competência para assinatura do convênio, por meio de decreto do Governador ou instrumento similar. Caso a secretaria de Estado não tenha documento de delegação de competência para assinar convênios, o Governador do Estado terá que participar do instrumento como interventor - NO SICONV E PELO CORREIO

DOCUMENTOS DO CONSEA ESTADUAL-INTERVENTOR

Declaração de Acordo e Compromisso - NO SICONV

DECLARAÇÕES DE OUTROS

Declaração de Lei de Responsabilidade Fiscal; institui regulamenta e arrecada os impostos de sua competência conforme os artigos 155 a 156 do Constituição Federal, quando o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, atendeu no disposto no inciso III e § 1º do artigo 77 do Ata das Disposições Constitucionais Transitorias; e atendeu ao disposto no caput do artigo 169 da Constituição Federal e inciso III do artigo 19 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (conforme modelo) - NO SICONV

Declaração de parceria público-privada (conforme modelo) - NO SICONV

Declaração do Proponente quanto à compatibilidade entre os preços apresentados e os praticados no mercado local (conforme modelo) - NO SICONV

Lê-se:

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Ofício para proposição de convênio - NO SICONV E PELO CORREIO

Documento assinado digitalmente conforme MP, nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil